



**Ata da 12ª Reunião da Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de  
Telha/SE**

1 96º Cita da plenária do Conselho Municipal de Saúde de Telha, aos quatorze (14) dia do mês de  
2 junho de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09h30min, reuniram-se na secretaria Municipal de  
3 Saúde de Telha na sala do conselho, situada à Rua Antônio Mota, nº55, para discutir e deliberar  
4 sobre as seguintes pautas 1- Abertura; 2- Leitura da Ata Anterior; 3- Apresentação da  
5 Programação – PAS, referente ao ano 2022; 4- Apresentação do Relatório Anual de Gestão –  
6 RAG, ano – 2022; 5- Apresentação dos Relatórios Detalhados dos Quadrimestres Anteriores –  
7 RDQA, referente aos 1º, 2º e 3º /2022; 6- Apresentação das metas de Pactuação Interfederativas  
8 de Indicadores de 2022; 5- O que ocorrer; A reunião foi iniciada às 09h30min, com a presença  
9 dos seguintes conselheiros: Segmento gestor: Givaldo Dias Junior, Priscilla Dias Mota Serra,  
10 Juliana de Abreu Santos, Irani Machado e Ivanê Horácio Santos. Segmentos trabalhadores:  
11 Jozelma Gonçalves de Assunção, Wisla Alves Rocha, Maria Das Graças Eloy Fernandes,  
12 Flávia Araújo Dos Santos e Rosimeire Alves Dos Santos. Segmento usuário: Ana Lúcia Silva,  
13 Mariza Vieira Santos e Izabela Cristina De Melo Santana. Dando continuidade a reunião, o  
14 Senhor Gersilho Vieira, explanou sobre o Relatório Anual de Gestão – RAG, referente ao ano –  
15 2022, que é um instrumento básico de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) que  
16 apresenta elementos fundamentais para o acompanhamento e avaliação das iniciativas  
17 quadrienais amplamente indicadas pelo Plano Nacional de Saúde (PNS) e anualmente  
operacionalizadas pela Programação Anual de Saúde (PAS), sob responsabilidade da respectiva  
esfera de gestão, visando o alcance dos objetivos do SUS. O RAG permite a verificação da  
efetividade e da eficiência alcançadas na atenção integral à saúde, subsidia as atividades de  
controle e auditoria, além de constituir-se em importante instrumento de controle social e de  
referência para a participação social na atuação estatal em saúde. Explanou sobre a  
Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, que é o instrumento que  
detalha as ações para atingir as diretrizes e objetivas propostas pelo Plano de Saúde municipal  
no período de um ano, que deve coincidir com o período definido para o exercício  
orçamentário. Dando continuidade a reunião, o Senhor Gersilho Vieira, explanou também



18 sobre o RDQA - Relatório Detalhado dos 1º, 2º e 3º Quadrimestres Anteriores (RDQA)  
19 referente ao ano 2022, que é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da  
20 execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e torna pública a prestação de contas  
21 quantitativa e qualitativa das ações de saúde realizadas pelo Órgão Gestor da Saúde, do  
22 Município de Telha Sergipe e as metas da Pactuação Interfederativas de Indicadores de 2022 da  
23 Secretaria Municipal de Saúde de Telha Sergipe; Logo mais foi aprovado por unanimidade  
24 através as resoluções, por todos os membros conselheiros aqui presentes nessa reunião.  
25 Agradeço a presença de todos e sem mais para o momento, eu Maria Cristina Dias Nunes,  
26 secretária executiva deste Conselho Municipal, lavrarei essa ata que será analisada, aprovada e  
27 assinada por todos os membros aqui presentes nessa reunião.

28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
Telha, 14 de Junho de 2023.

Maria Cristina Dias Nunes  
Maira das Jacas Eloy Fernandes  
Clariza Vieira Santos  
Gloria Grupo Dos Santos  
Sabrina Geste Santos Roche.  
José Marcos da Rocha  
Bruno Machado  
Juliana de Abreu Santos  
Jozilma G. de Assunção  
Paulo R. J. V.  
Emílio D. J. V.



## **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE**

### **Resolução Nº 27, 14 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS, referente ao ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Telha/SE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;



Considerando a decisão da plenária na 96º Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2023.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS, referente ao ano de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Telha/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 14 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

### **Resolução Nº 28, 14 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa de Indicadores de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Telha/SE.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;



Considerando a decisão da plenária na 96ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2023.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar a Pactuação Interfederativa de Indicadores de 2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Telha/SE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 14 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

### **Resolução Nº 29, 14 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 1º, Quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O



relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a decisão da plenária na 96ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2023.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 1º Quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 14 de Junho de 2023.

Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE





## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

### **Resolução Nº 30, 14 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 2º, Quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O



relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a decisão da plenária na 96ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2023.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 14 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

### **Resolução Nº 31, 14 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 3º, Quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O



relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a decisão da plenária na 96ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2023.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o RDQA- Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, da prestação de contas da área da saúde do município de Telha, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2022, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 14 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

### **Resolução Nº 32, 14 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do RAG - Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Telha/SE, referente ao exercício de 2022;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;




Considerando a decisão da plenária na 96ª Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2023.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal da Saúde de Telha/SE, referente ao exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 14 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TELHA SERGIPE

### **Resolução Nº 33, 14 de Junho de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde, referente à 2022- 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Telha Sergipe;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Telha/SE – Gestão 2023/2025, em sua 96ª Reunião Extraordinária, realizada em 14 de Junho de 2023, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 41/2004 de 18 de Maio de 2004 e suas alterações posteriores;

Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, §1º os planos de saúde serão à base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; O relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;




Considerando a decisão da plenária na 96º Reunião Extraordinária ocorrida no dia 14 de Junho de 2023.

**Resolve:**

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde, referente à 2022- 2025, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Telha Sergipe;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telha, 14 de Junho de 2023.



Priscilla Dias Mota Serra

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Telha/SE